



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM - PROJETO DE LEI Nº 09 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Exmo. Senhor

JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.

Senhoras vereadoras,

Senhores vereadores

Senhor (a) Vereador (a),

Temos a honra de submeter, por meio de Vossa Excelência, à apreciação dessa augusta Câmara Legislativa, o Projeto de Lei nº 09 de 30 de outubro de 2025, em anexo, “altera o capítulo IX, seção I, art. 60 da lei nº 142/2011, dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e carreira da rede municipal de ensino de Vila Nova dos Martírios – MA, e dá outras providências”.

O Projeto ora apresentado se trata de uma iniciativa da Administração Pública Municipal em normatizar a unificação da data-base de reajuste salarial dos servidores municipais no mês de fevereiro, de modo a trazer maior isonomia, clareza e eficiência ao processo de valorização do funcionalismo público.

Dada a relevância da presente propositura haja vista que, atualmente, a legislação municipal fixa prazos distintos, a saber: Lei Municipal nº 142/2011, art. 60 assegura o mês de abril; Lei Municipal nº 227/2019, art. 22 assegura o mês de fevereiro e a Lei Municipal nº 223/2019, art. 22 assegura o mês de fevereiro.

Desse modo, a fim de normatizar a data-base de reajuste salarial aos agentes públicos municipais de Vila Nova dos Martírios, considerando o apoio dos nobres



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Vereadores, Solicito Vossas Excelências a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Vereadores os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

‘Atenciosamente,

JORGE VIEIRA DOS
SANTOS
FILHO:48144770668

Assinado de forma digital por
JORGE VIEIRA DOS SANTOS
FILHO:48144770668
Dados: 2025.11.03 11:26:19
-03'00'

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“ALTERA O CAPÍTULO IX, SEÇÃO I, ART. 60 DA LEI Nº 142/2011, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- O art. 60 da Lei Municipal nº 142/2011, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 - Fica assegurado o mês de fevereiro, como o período de reajuste ou aumento dos vencimentos, dos integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de Vila Nova dos Martírios – MA, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**JORGE VIEIRA DOS
SANTOS**

FILHO:48144770668

Assinado de forma digital por

JORGE VIEIRA DOS SANTOS

FILHO:48144770668

Dados: 2025.11.03 11:26:42 -03'00'

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal